DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1623 | Página 1 de 1 | Terça-feira, 22 de outubro de 2024 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna pública a 1ª retificação do edital da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2024, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de materiais escolares. OBTENÇÃO DO EDITAL: altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: www.licitanet.com.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 04 de novembro de 2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 04 de novembro de 2024 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 04 de novembro de 2024 a partir das 09:10 horas. Altinópolis, 21 de outubro de 2024. José Roberto Ferracin Marques - Prefeito Municipal.

.....

Outros Atos

ANEXO I
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) V do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

II – Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor JETHAPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME referente aos “serviços de especialidades médicas prestados no mês de setembro” – nota fiscal 2953, emitida em 04 de outubro no valor de R$ 86.012,57.

GIANI MARA DE SOUZA CAVALCANTE

.....

ANEXO I
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) V do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

II – Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor JETHAPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME referente aos “serviços de oftalmologia prestados no mês de setembro” – nota fiscal 2952, emitida em 04 de outubro de 2024, no valor de R$ 15.757,50.

GIANI MARA DE SOUZA CAVALCANTE

.....